



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 3 de setembro de 2025.

Mensagem nº 58/2025

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 130 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que tem como objetivo desafetar área situada às margens da BR-135, no distrito de São José da Lagoa, com área de 17.706,79 m² (dezesete mil, setecentos e seis metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), conforme memorial descritivo e planta georreferenciada anexos.

A medida tem por finalidade viabilizar a implantação de um galpão estruturado para abrigar os feirantes que atualmente exercem suas atividades em condições precárias e de risco, instalados de forma improvisada ao longo da rodovia, em trecho de intenso tráfego. Tal situação expõe trabalhadores, consumidores e turistas a riscos de acidentes e a condições inadequadas de higiene, acessibilidade e segurança sanitária.

O empreendimento será construído em parceria com a concessionária da rodovia Ecovias Norte de Minas (ECO 135) que administra a BR-135, a qual ficará encarregada da construção da estrutura, enquanto ao Município caberá disponibilizar a área desafetada para a execução do projeto. O novo espaço contará com infraestrutura completa, incluindo quiosques individualizados, área para armazenagem, banheiros para feirantes e usuários, fornecimento de energia elétrica e água potável, acesso adequado e estacionamento fora da faixa de tráfego. Essa iniciativa proporcionará maior segurança viária ao retirar os feirantes da área do acostamento da BR-135, aliada à melhoria das condições de trabalho e renda dos feirantes, promovendo a organização e centralização da feira de forma a facilitar o acesso e incentivar a cultura e o comércio local, além de garantir condições sanitárias adequadas, em conformidade com as normas de higiene e acessibilidade.

Para além, a proposta inclui a valorização urbanística e ambiental, mediante a substituição da área a ser desafetada por outra de aproximadamente 18.000 m² (dezoito mil metros quadrados), ambientalmente preservada, dotada de vegetação nativa e nascente, em regime de afetação compensatória, cujo Projeto de Lei será encaminhado posteriormente.

Cumprе destacar que a área objeto deste Projeto de Lei encontra-se classificada como Zona de Proteção Sustentável (ZPS) e, por essa razão, o pedido de desafetação e de afetação compensatória foi submetido à análise do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA).

Em reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2025, com quórum regular e composição atualizada, o Conselho analisou a proposta apresentada pela concessionária da rodovia Ecovias Norte de Minas, a qual foi detalhada por meio de apresentação técnica, contendo o histórico da ocupação irregular da área pelos feirantes, os impactos ambientais da medida e o plano de compensação ambiental. Após discussão, o CODEMA deliberou, por unanimidade, pela aprovação da desafetação da área de 17.706,79 m² (dezesete mil, setecentos e seis metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados) condicionada à afetação compensatória da área de aproximadamente 18.000 m² (dezoito mil metros quadrados), conforme registrado em ata que segue anexa.

Acompanha o Projeto de Lei cópia dos documentos mencionados nesta mensagem para maior compreensão dos nobres vereadores, os quais compõem o processo que solicita a referida desafetação.

Encaminho o presente Projeto de Lei, na certeza de poder contar com a habitual atenção dos nobres vereadores, e, na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicito urgência na apreciação deste, tendo em vista não apenas a relevância da matéria, mas também a necessidade imediata de mobilização para o início das obras. Destaca-se que o trecho da rodovia encontra-se praticamente concluído e a empresa responsável já está pronta para dar início às intervenções, evitando-se, assim, o custo e o atraso decorrentes de eventual desmobilização.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 03/09/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077527** e o código CRC **C09005C8**.



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 130 /2025

DESAFETA A ÁREA QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica desafetada de seu uso originário, passando à categoria de bem dominical, a área localizada às margens da BR 135, situada no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, correspondente à área fracionada de 17.706,79m² (dezessete mil, setecentos e seis metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.882.957,5759m e E 548.651,2360m; deste, segue confrontando com a margem da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR 135, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°48'05" e 208,97 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.882.782,7164m e E 548.765,6549m; 146°48'05" e 62,61 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.882.730,3247m e E 548.799,9373m; 146°48'05" e 286,32 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.882.490,7344m e E 548.956,7125m; 146°48'05" e 65,07 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.882.436,2886m e E 548.992,3390m; 146°05'15" e 25,67 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.882.414,9895m e E 549.006,6582m; 144°39'24" e 25,78 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.882.393,9628m e E 549.021,5697m; 143°17'00" e 23,60 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.882.375,0420m e E 549.035,6815m; 142°20'20" e 10,34 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.882.366,8536m e E 549.042,0013m; 141°33'53" e 17,50 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.882.353,1492m e E 549.052,8771m; 141°04'41" e 72,44 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.882.296,7875m e E 549.098,3909m; deste, segue confrontando com própria área verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°11'27" e 34,13 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.882.277,7971m e E 549.070,0331m; deste, segue confrontando com AVENIDA 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°52'10" e 99,69 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.882.361,2841m e E 549.015,5453m; 326°52'07" e 426,88 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.882.718,7658m e E 548.782,2267m; 326°52'07" e 261,85 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.882.938,0470m e E 548.639,1078m; deste, segue confrontando com AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°50'31" e 22,99 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de setembro de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 03/09/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 03/09/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077529** e o código CRC **75F97E45**.

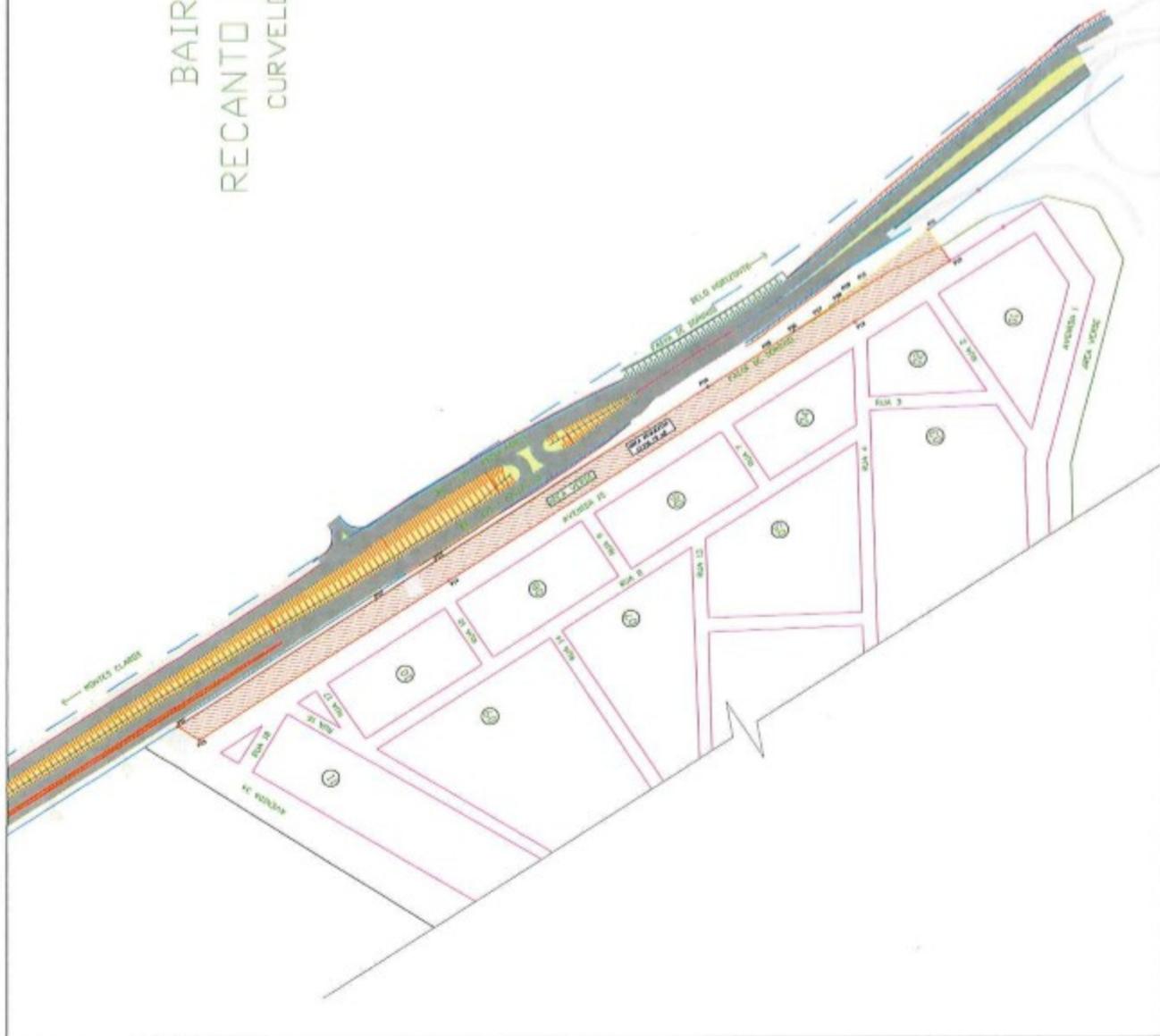
BAIRRO
RECANTO DA LAGOA
CURVELO - MG



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ
DA LAGOA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE FERRANTES

PROPRIETÁRIO:	R. T. G. S. B.	PROFESSOR	01/01
MUNICÍPIO DE CURVELO CNPJ: 17.086.024/0001-06	MARCO ANTONIO RODRIGUES GALPÃO DNE CIVIL - CREC/MSR 37.500/0		
ÁREA TOTAL: 13.790,79 m ²	ESCALA: 1/2500		
DATA: 28/07/2025	INSTRUMENTO: 13.117		





MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Av. Dom Pedro II, Nº 487, Centro, Curvelo, MG
CEP: 35.790-000 – Tel.: (38) 3722-2947 - www.curvelo.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Construção de Estrutura de Galpão para Feirantes

Comarca: Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Curvelo

Matrícula: 13.117

Local: Imóvel localizado as margens da BR-135 – pista sul no limite da área não edificante no Distrito de São José da Lagoa, localizado na zona de proteção sustentável (ZPS)

Área (m²): 17.706,79 m²

Perímetro (m): 1.643,84 m

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N 7.882.957,5759m e E 548.651,2360m; deste, segue confrontando com a margem da FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR 135, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°48'05" e 208,97 m até o vértice **P02**, de coordenadas N 7.882.782,7164m e E 548.765,6549m; 146°48'05" e 62,61 m até o vértice **P03**, de coordenadas N 7.882.730,3247m e E 548.799,9373m; 146°48'05" e 286,32 m até o vértice **P04**, de coordenadas N 7.882.490,7344m e E 548.956,7125m; 146°48'05" e 65,07 m até o vértice **P05**, de coordenadas N 7.882.436,2886m e E 548.992,3390m; 146°05'15" e 25,67 m até o vértice **P06**, de coordenadas N 7.882.414,9895m e E 549.006,6582m; 144°39'24" e 25,78 m até o vértice **P07**, de coordenadas N 7.882.393,9628m e E 549.021,5697m; 143°17'00" e 23,60 m até o vértice **P08**, de coordenadas N 7.882.375,0420m e E 549.035,6815m; 142°20'20" e 10,34 m até o vértice **P09**, de coordenadas N 7.882.366,8536m e E 549.042,0013m; 141°33'53" e 17,50 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.882.353,1492m e E 549.052,8771m; 141°04'41" e 72,44 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.882.296,7875m e E 549.098,3909m; deste, segue confrontando com própria área verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°11'27" e 34,13 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.882.277,7971m e E 549.070,0331m; deste, segue confrontando com AVENIDA 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°52'10" e 99,69 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.882.361,2841m e E 549.015,5453m; 326°52'07" e 426,88 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.882.718,7658m e E 548.782,2267m; 326°52'07" e 261,85 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.882.938,0470m e E 548.639,1078m; deste, segue confrontando com AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°50'31" e 22,99 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Curvelo, 28 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Av. Dom Pedro II, Nº 487, Centro, Curvelo, MG
CEP: 35.790-000 – Tel.: (38) 3722-2947 - www.curvelo.mg.gov.br



Documento assinado digitalmente

MARCO ANTONIO NOGUEIRA GALUPO

Data: 02/09/2025 07:45:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

LUIZ PAULO
GLORIA
GUIMARAES:0
8856929694

Assinado de forma
digital por LUIZ PAULO
GLORIA
GUIMARAES:0885692969

Dados: 2025.09.02
08:40:22 -03'00'

Município de Curvelo
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Proprietário

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA)

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, no Auditório da Procuradoria-Geral do Município, situado à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, Centro, Curvelo/MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), nomeados pela Portaria nº 13.881, de 22 de julho de 2025, com alteração pela Portaria nº 13.890, de 23 de julho de 2025, para a eleição e posse da nova diretoria do Conselho, referente ao biênio 2025/2027.

A reunião foi conduzida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Vitor Augusto Assis Barcelos, que procedeu à leitura da portaria de nomeação e mencionou a base legal de funcionamento do Conselho, a Lei Complementar nº 151, de 28 de dezembro de 2020, que instituiu o Código de Meio Ambiente do Município de Curvelo.

Em seguida, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Paulo Glória Guimarães, fez uso da palavra para reforçar a importância do CODEMA e destacar o comprometimento da administração municipal com as questões ambientais, ressaltando a representatividade do Poder Público Municipal na composição do Conselho.

Na sequência, foi apresentada a Sra. Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, Secretária Municipal de Meio Ambiente, como indicada para presidir a nova diretoria. O Sr. Hamilton Carlos de Oliveira Filho foi convidado a compor a chapa como vice-presidente, representando a sociedade civil, caso não houvesse manifestação de interesse na constituição de chapa própria. O Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Valério Ferreira de Souza, destacou a relevância da participação do Sr. Hamilton, em reconhecimento à sua longa e atuante trajetória junto ao CODEMA.

Aberto o espaço para inscrição de chapas, não houve outras candidaturas. Com a anuência do Sr. Hamilton, foi formalizada a chapa única, composta por: Presidente – Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues; Vice-Presidente – Hamilton Carlos de Oliveira Filho; 1ª Secretária – Tamara Moreira Quadros; e 2º Secretário – Vitor Augusto Assis Barcelos. Sem objeções, e constatado o quórum necessário, a chapa única foi eleita para compor a diretoria do CODEMA no biênio 2025/2027.

Assumindo a presidência, a Sra. Mariana deu prosseguimento à pauta, passando ao segundo item: análise e deliberação sobre o pedido da empresa ECO 135 para desafetação de área de 17.706,79 m² e afetação compensatória de aproximadamente 18.000,00 m², com a finalidade de construção de galpão para feirantes, nas proximidades da BR, no distrito de São José da Lagoa.

A representante da empresa ECO 135, Sra. Rafaella Ferreira Marques, realizou apresentação em slides, contextualizando o projeto. Informou que, por muitos anos, os feirantes ocuparam irregularmente área de domínio público nas imediações do Km 664, por razões de necessidades socioeconômicas. Contudo, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEINFRA), constatou-se que tal ocupação era inadequada, levando, em 2020, à aprovação de projeto visando a realocação ordenada desses trabalhadores.

Atendendo à solicitação da Associação dos Feirantes de São José da Lagoa, foi definida nova área para implantação da feira, entre os marcos Km 668 e +300, nas proximidades da esquina com a Rua 15 de Novembro, ao lado do Posto Faisão. O local foi considerado estratégico por dispor de infraestrutura básica (água, energia elétrica, iluminação pública), além de ser seguro, acessível e de fácil localização para a população.

Foi então apresentado ao Conselho o projeto arquitetônico do novo espaço, que prevê a instalação de vinte e dois quiosques, em correspondência ao número de barracas mapeadas, com estrutura adequada de ventilação, iluminação e manutenção, pensada para garantir conforto aos feirantes e usuários, e sustentabilidade ao longo do tempo.

Informou-se também que o projeto contempla a construção de depósitos para armazenagem de materiais, bem como banheiros acessíveis destinados tanto aos feirantes quanto ao público em geral. Todo o projeto foi elaborado com base nas normas de acessibilidade, com aproveitamento da luz natural, utilização de materiais licenciados e adoção de layout funcional e inclusivo.

Foram exibidas vistas superiores e cortes do projeto, detalhando a disposição dos espaços e áreas comuns, além de estratégias de comunicação visual voltadas à atratividade e orientação do público. Ressaltou-se que o projeto já se encontra aprovado pela SEINFRA e conta com a anuência da Prefeitura para uso da área, pertencente ao Município. Destacou-se ainda que já foi contratada empresa para execução da obra, cuja expectativa de conclusão é de seis meses, condicionada à aprovação do CODEMA.

A Sra. Rafaella se colocou à disposição para esclarecimentos. O Vice-Prefeito, Dr. Gustavo, destacou a relevância do empreendimento, especialmente para os moradores do distrito. O Sr. Vitor Assis pontuou a viabilidade técnica da proposta, mencionando que a área a ser desafetada é antropizada. Em complemento, a Presidente Mariana esclareceu que a área proposta para afetação compensatória é maior, ambientalmente preservada, dotada de vegetação e nascente.

Diante do exposto, foi formalmente proposta a desafetação da área mencionada e a afetação compensatória da área preservada. Iniciada a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, não havendo manifestações contrárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim, Tamara Moreira Quadros, 1ª Secretária, assinada juntamente com a Presidente e os demais presentes.

Curvelo/MG, 24 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARIANA GONCALVES BUENO RODRIGUES
Data: 05/08/2025 09:34:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues



Documento assinado digitalmente
LEONARDO CARVALHAR MACIEL
Data: 07/08/2025 10:55:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Carvalho Maciel

<p>VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS:11737393603</p> <p>Assinado de forma digital por VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS:11737393603</p> <p>Vitor Augusto Assis Barcelos</p>	<p>VALERIO DINIZ MOURTHE:14625768691 5768691</p> <p>Assinado de forma digital por VALERIO DINIZ MOURTHE:14625768691 Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20577</p> <p>Valério Diniz Mourthe</p>
<p>gov.br Documento assinado digitalmente VITORIA APARECIDA BARBOZA FIGUEREDO Data: 06/08/2025 19:13:46-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br</p> <p>Vitória Aparecida Barboza Figueiredo</p>	<p>gov.br Documento assinado digitalmente MARCELO PEREIRA GOMES Data: 08/08/2025 13:01:22-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br</p> <p>Marcelo Pereira Gomes</p>
<p>gov.br Documento assinado digitalmente FLAVIA GUIMARAES SILVA Data: 05/08/2025 10:21:20-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br</p> <p>Flávia Guimarães Silva</p>	<p>gov.br Documento assinado digitalmente TAMARA MOREIRA QUADROS Data: 28/07/2025 09:32:08-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br</p> <p>Tamara Moreira Quadros</p>
<p>IVENE MOURA PACHECO SILVA:08209765710</p> <p>Assinado de forma digital por IVENE MOURA PACHECO SILVA:08209765710 Dados: 2025.08.05 10:13:03 -03'00'</p> <p>Ivene Moura Pacheco Silva</p>	<p>gov.br Documento assinado digitalmente ANNE JENNIFER SILVA SMITH XAVIER Data: 28/07/2025 09:45:05-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br</p> <p>Anne Jennifer Silva Smith Xavier</p>
<p>gov.br Documento assinado digitalmente GILBERTO DE CARVALHO ALVES Data: 11/08/2025 13:53:24-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br</p> <p>Gilberto de Carvalho Alves</p>	<p>HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO:67558607604</p> <p>Assinado de forma digital por HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO:67558607604 Dados: 2025.08.08 10:36:17 -03'00'</p> <p>Hamilton Carlos de Oliveira Filho</p>
<p>ROBERTO DAYRELL RIBEIRO DA GLORIA:06250557644</p> <p>Assinado de forma digital por ROBERTO DAYRELL RIBEIRO DA GLORIA:06250557644 Data: 2025.08.06 15:56:12 -0300</p> <p>Roberto Dayrell Ribeiro da Glória</p>	<p>gov.br Documento assinado digitalmente RAFAELA MATOSO SOUZA Data: 28/07/2025 10:13:55-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br</p> <p>Rafaela Matoso Souza</p>
<p>gov.br Documento assinado digitalmente GIOVANNA DE ALMEIDA PEREIRA LOPES Data: 05/08/2025 11:55:43-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br</p> <p>Giovanna de Almeida Pereira Lopes</p>	<p>gov.br Documento assinado digitalmente ALICE PINHEIRO DE ASSIS Data: 28/07/2025 10:09:49-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br</p> <p>Alice Pinheiro de Assis</p>
<p>ESTEVAO AUGUSTO VERCOSA MATOS:06457925600</p> <p>Assinado de forma digital por ESTEVAO AUGUSTO VERCOSA MATOS:06457925600 Dados: 2025.08.05 17:08:53 -03'00'</p> <p>Estevão Augusto Verçosa Matos</p>	